



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266  
E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)  
Dracena/SP

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 003/2024**

**Dispensa por Justificativa nº 001/2024**

### **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

#### **1) INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista - CISNAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.655.907/0001-14, com sede na Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, CEP 17900-000, na cidade de Dracena/SP leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem do site oficial do CISNAP, incluindo manutenção, ferramentas de apoio, e-mail institucional e suporte técnico, conforme Termo de Referência.

Dessa forma, solicitamos aos interessados a apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

- I) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** Às 12h00m do dia 23/01/2024.
- III) **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverão analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

IV) **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem do site oficial do CISNAP, incluindo manutenção, ferramentas de apoio, e-mail institucional e suporte técnico.

**2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Permitir a difusão das informações relativas ao consorcio, como informações símbolos, história e outros. Além de permitir a apresentação de todas as informações da atual gestão: diretoria, estrutura organizacional do Consórcio, diretorias, etc.
- Permitir a criação de subportais de todos os órgãos e entidades relacionados ao Consorcio Municipal.
- Permitir o cadastro de links para integração e destaque a serviços do governo;
- Permitir a publicação de documentos relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal: Contas Públicas, Licitações, Concursos Públicos;
- Armazenar informações de empresas que efetuaram download de arquivos de licitações, permitindo posterior notificação sobre eventuais andamentos da mesma.
- Permitir a divulgação de campanhas.
- Permitir a divulgação de eventos relacionados a gestão do consorcio.
- Permitir a publicação de vídeos e outros arquivos de mídia.
- Permitir, através do Fale Conosco, a criação de um canal de comunicação direto entre o cidadão e as diversas áreas do Consórcio. O gestor do Consórcio tem acesso a todos os contatos efetuados e pode atendê-los somente pela ferramenta.
- Apresentação de informações climáticas atualizadas.
- Permitir a publicação de notícias em diversos formatos: com imagem, galerias ou com vídeo.
- Permitir o compartilhamento das notícias publicadas em diversas redes sociais.
- Permitir a divulgação de destaques;
- Permitir a criação de enquetes;
- Integração com o Google Analytics;
- Permitir a divulgação das redes sociais do Órgão Público.



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

- Permitir cadastro de informações institucionais: endereço, logotipo, contato, etc.
- Permitir o cadastro de atalhos: acessos rápidos para facilitar o uso dos cidadãos.
- Permitir a moderação de comentários nas notícias para evitar mensagens indesejadas e desrespeitosas;
- Permitir o cadastro de galerias de imagens;
- Permitir o cadastro de todos os órgãos e entidades relacionados ao Consorcio;
- Permitir a divulgação de cargos e salários conforme Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;
- Permitir que qualquer pessoa encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada conforme garantido na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (e-SIC);
- Permitir criação de páginas de conteúdo, sem nenhum conhecimento em linguagem de programação;
- Permitir a coleta de opiniões da sociedade sobre temas de importância, permitindo que a sociedade participe da formulação e definição de políticas públicas (Consultas Públicas);
- Criação de e-mails institucionais

### **3) PROPOSTAS DE PREÇOS**

O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até às 12h00m do dia 23/01/2024 na sede do CISNAP, situada na Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, Dracena/SP ou ainda enviar a proposta por e-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br).

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) Na oferta da proposta deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no edital.



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

c) Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**4) DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br).

**5) DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE**

**I) Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66, da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Demais comprovações:



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

**II) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**6) DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024 do CISNAP.

**7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br).

**8) DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, este Consórcio Público utiliza o sítio eletrônico oficial próprio.

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CISNAP, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**KAUÊ FERNANDO PEREIRA QUIM**  
**Agente de Contratação**



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**

**1) OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem do site oficial do CISNAP, incluindo manutenção, ferramentas de apoio, e-mail institucional e suporte técnico

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Permitir a difusão das informações relativas ao consorcio, como informações símbolos, história e outros. Além de permitir a apresentação de todas as informações da atual gestão: diretoria, estrutura organizacional do Consórcio, diretorias, etc.
- Permitir a criação de subportais de todos os órgãos e entidades relacionados ao Consorcio Municipal.
- Permitir o cadastro de links para integração e destaque a serviços do governo;
- Permitir a publicação de documentos relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal: Contas Públicas, Licitações, Concursos Públicos;
- Armazenar informações de empresas que efetuaram download de arquivos de licitações, permitindo posterior notificação sobre eventuais andamentos da mesma.
- Permitir a divulgação de campanhas.
- Permitir a divulgação de eventos relacionados a gestão do consorcio.
- Permitir a publicação de vídeos e outros arquivos de mídia.
- Permitir, através do Fale Conosco, a criação de um canal de comunicação direto entre o cidadão e as diversas áreas do Consórcio. O gestor do Consórcio tem acesso a todos os contatos efetuados e pode atendê-los somente pela ferramenta.
- Apresentação de informações climáticas atualizadas.
- Permitir a publicação de notícias em diversos formatos: com imagem, galerias ou com vídeo.
- Permitir o compartilhamento das notícias publicadas em diversas redes sociais.



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

- Permitir a divulgação de destaques;
- Permitir a criação de enquetes;
- Integração com o Google Analytics;
- Permitir a divulgação das redes sociais do Órgão Público.
- Permitir cadastro de informações institucionais: endereço, logotipo, contato, etc.
- Permitir o cadastro de atalhos: acessos rápidos para facilitar o uso dos cidadãos.
- Permitir a moderação de comentários nas notícias para evitar mensagens indesejadas e desrespeitosas;
- Permitir o cadastro de galerias de imagens;
- Permitir o cadastro de todos os órgãos e entidades relacionados ao Consorcio;
- Permitir a divulgação de cargos e salários conforme Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;
- Permitir que qualquer pessoa encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada conforme garantido na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (e-SIC);
- Permitir criação de páginas de conteúdo, sem nenhum conhecimento em linguagem de programação;
- Permitir a coleta de opiniões da sociedade sobre temas de importância, permitindo que a sociedade participe da formulação e definição de políticas públicas (Consultas Públicas);
  - Criação de e-mails institucionais.

## **2) DA JUSTIFICATIVA.**

2.1– O CISNAP é uma Autarquia Fundacional que visa à prestação de serviço essencial para os seus Municípios Membros, diante da suma importância do trabalho prestado, o CISNAP vem através dessa Dispensa de Licitação visando à contratação de uma empresa especializada para garantir a plena execução dos serviços de hospedagem em sítio oficial no ano de 2024.



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

2.2 – A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

### **3) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente processo correrão por conta das dotações correspondentes e dos recursos repassados pelos municípios consorciados referentes a Custeio e Manutenção.

### **4) DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 meses.

### **5) DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

5.1 - O serviço deverá ser iniciado pela CONTRATADA, em prazo não superior a 7 dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato, devendo ser realizado conforme o exposto neste edital;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE.

### **6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento do Contrato;

6.3 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

### **7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Fornecer a prestação do serviço 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

7.2 – A contratada deve fornecer suporte técnico gratuito em até 24 horas após a solicitação;

7.3 - Deverá comunicar o CISNAP qualquer anormalidade e carácter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

7.4 - A vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações;

7.5 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## **8) DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O Contratante a Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato firmado por esta Autarquia Fundacional.

## **9) DAS SANÇÕES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

**JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Secretária Executiva do CISNAP**



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
**CNPJ 02.655.907/0001-14**  
**Rua Monte Castelo, n º 1868 – Telefone (18) 3821-3266**  
**E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)**  
**Dracena/SP**

**ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA PROPONENTE**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	Telefone:
Representante Legal:	

**2. PROPOSTA COMERCIAL:**

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação nº 001/2024, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta referente à dispensa para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem do site oficial do CISNAP, incluindo manutenção, ferramentas de apoio, e-mail institucional e suporte técnico.

Atenciosamente,

*Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço,  
telefone e telefone para contato.*